



# **Boletim Informativo**

**Núcleo de Defesa da Mulher**

Setembro/2021



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**NUDEM**

NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL

# APRESENTAÇÃO

Prezados(as) colegas e servidores(as)!

Sejam bem-vindos(as) à edição de AGOSTO/SETEMBRO do Boletim Informativo do Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM)!

Nessa edição, destacamos os seguintes temas:

- relevantes decisões jurisprudenciais atuais;
- notícias atualizadas sobre mulheres;
- dicas culturais.

*Tatiana Kosby Boeira*  
*Dirigente do Núcleo de Defesa da Mulher (NUDEM)*

# SUMÁRIO

**4 DATAS IMPORTANTES NA**

**LUTA DA MULHER**

**5 JURISPRUDÊNCIA**

**6 NOVIDADES LEGISLATIVAS**

**8 ARTIGOS E NOTÍCIAS**

**10 DICAS CULTURAIS**

# DIAS IMPORTANTES NA LUTA DA MULHER

## CALENDÁRIO SETEMBRO/OUTUBRO

**05/09** Dia Internacional da Mulher indígena

**06/09** Dia Internacional de Ação pela Igualdade da Mulher

**23/09** Dia Internacional contra a Exploração Sexual e o Tráfico de Crianças e Mulheres

**28/09** Dia Latino-Americano e Caribenho pela Descriminalização do Aborto

**Outubro Rosa** Movimento Internacional de Conscientização para o Controle do Câncer de Mama

**10/10** Dia Nacional da Luta contra a Violência à Mulher

**25/10** Dia Internacional contra a Exploração da Mulher

# JURISPRUDÊNCIA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJRS)

CONFLITO DE JURISDIÇÃO. LEI MARIA DA PENHA. AMEAÇAS. PRATICADA POR FILHA CONTRA GENITORA. INCIDÊNCIA DA LEI MARIA DA PENHA. CÔMPETÊNCIA DO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE CANOAS. A Lei nº 11.340/2006 foi editada visando coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Preenchidos os requisitos como relação íntima de afeto, motivação de gênero e situação de vulnerabilidade, o que, no caso concreto, ocorreu, incide a Lei Maria da Penha. O fato de a vítima ser genitora não afasta a incidência da legislação pertinente à violência doméstica, a qual visa proteger a mulher. CONFLITO DE JURISDIÇÃO JULGADO PROCEDENTE.(Conflito de Jurisdição, Nº 70085148567, Segunda Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rosaura Marques Borba, Julgado em: 27-08-2021).

**Leia +**

APELAÇÃO CRIME. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. DESCUMPRIMENTO DA MEDIDA PROTETIVA. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INCABÍVEL. A violência contra mulher representa uma afronta aos direitos humanos e conseqüentemente obtém uma maior reprovabilidade da conduta do agente. Segundo o entendimento dos tribunais superiores não se admite a aplicação do referido princípio em crimes de violência ou grave ameaça no âmbito doméstico, tendo em visto o bem jurídico tutelado. SUBSTITUIÇÃO POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS. A substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos não se mostra adequada ao caso em tela, haja vista se tratar de delito referente a violência doméstica. SURSIS. Incabível, visto que o réu não preenche os requisitos do art. 77, do Código Penal, pois conta com folha de antecedentes, sendo alguns, inclusive, relacionados a Lei Maria da Penha. PREQUESTIONAMENTO. Consigno que não estou negando vigência a qualquer dos dispositivos legais mencionados, traduzindo a presente decisão o entendimento da Relatora acerca da matéria analisada. À UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO DEFENSIVO E DERAM PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL.(Apelação Criminal, Nº 70085047660, Segunda Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Rosaura Marques Borba, Julgado em: 27-08-2021).

**Leia +**

Trata-se de agravo de instrumento interposto com o objetivo da reforma da decisão proferida pelo Juízo de primeiro grau, que indeferiu a tutela de urgência pleiteada. Em suas razões recursais, referiu que acometida por infertilidade feminina de origem tubária (CID N97.1) e endometriose não especificada (CID N80.9), necessitando, portanto, da utilização de técnica de reprodução assistida para poder engravidar. Disse que aguarda na fila de espera do SUS há muito tempo, ao passo que está com idade avançada, com o que a demora no atendimento poderá acarretar impossibilidade de gerar sua prole. A decisão deferiu a tutela nos seguintes moldes: “Ante o exposto, defiro a tutela de urgência, para efeito de determinar aos réus que encaminhem a paciente ao programa de reprodução assistida, fornecendo-lhe todo o tratamento de fertilização in vitro, ainda que em hospital de referência situado em domicílio diverso do seu, no prazo de 15 dias, sob pena de bloqueio de valores para custeio na rede privada.”

**Leia +**

# **NOVIDADES LEGISLATIVAS**

## **Lei nº 14.192/2021**

Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.

**Leia +**

## **Lei nº 14.188/2021 – Pacote basta**

Dispõe sobre a violência psicológica como crime no CP; Aumento de pena do crime de lesão corporal praticada contra a mulher – prisão de 1 a 4 anos; criação do projeto de cooperação “sinal vermelho contra a violência doméstica”.

**Leia +**

## **Aprovação da Lei nº 14.164/21**

Inclui conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e constitui a Semana escolar de combate à violência contra a mulher.

**Leia +**

## Projeto de Lei que distribui absorventes gratuitos em postos de saúde

**Leia +**

## Projeto de lei que proíbe armas para agressores de mulheres, crianças e idosos

Aprovado dia 18 de agosto, por unanimidade, o projeto de lei que proíbe a aquisição de arma de fogo por quem praticar violência contra mulher, idoso ou criança (PL 1.419/2019). A proposta também determina perda da validade dos registros de armas já existentes em nome do agressor. Além disso, prevê a apreensão imediata de armas de fogo na posse do agressor, mesmo que não tenham sido usadas na agressão. O texto, que altera o Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826, de 2003), segue para a Câmara dos Deputados.

**Leia +**

## Lei nº 15.702/2021

Institui a semana da Maria da Penha nas escolas gaúchas, anualmente, no mês de novembro.

**Leia +**

# ARTIGOS E NOTÍCIAS

## Patrulhas Maria da Penha têm 460 novos brigadianos preparados para atendimento especializado

Qualificação foi realizada entre 02 e 27 de agosto em 16 turmas espalhadas pelos CRPO da BM.

**Leia +**

## Casa de referência Mirabal, que atende mulheres vítimas de violência, fica sem luz em Porto Alegre

**Leia +**

## Violência contra a mulher é maior no campo, dizem debatedoras

Representantes de trabalhadoras rurais participaram de debate sobre o combate à violência contra a mulher no campo, durante o projeto Pauta Feminina, no dia 13/08, desenvolvido pela Secretaria da Mulher da Câmara, em parceria com a Comissão dos Direitos da Mulher e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG). O painel, coordenado pela deputada Érika Kokay, integrou a programação do “Agosto Lilás” e homenageou os 21 anos da Marcha das Margaridas e o Dia de Luta contra a Violência no Campo.

**Leia +**

## Aniversário de oito anos da lei nº 12.845/2013 – Lei do minuto seguinte

No dia 1º de agosto, a lei do minuto seguinte completa oito anos. Ela dispõe sobre o atendimento emergencial prioritário e multidisciplinar a pessoas em situação de violência sexual.

**Leia +**

## Inaugurada casa de acolhimento para mulheres vítimas de violência em Canela/RS

Foi inaugurada no dia 27/08/2021, a Casa Vitória, que servirá de acolhimento para mulheres em situação de violência.

**Leia +**

## Comitê EmFrente Mulher e SEDUC lançam curso para professores sobre prevenção à violência contra a mulher

No dia 30 de agosto, foi realizado o lançamento do curso de capacitação para professores de escolas sobre prevenção à violência contra a mulher, buscando conscientizar e trazer ao debate temas de combate à violência contra a mulher.

**Leia +**

## Mutirão levará serviços às mulheres em ação de combate à violência doméstica em Porto Alegre

Com iniciativa do comitê EmFrente Mulher e parceria do Núcleo de Defesa da Mulher, ocorreu no dia 1º de setembro, no Largo Glênio Peres, um mutirão de atendimento destinado às mulheres, com destaque ao Agosto Lilás, mês de conscientização no combate à violência contra a mulher, onde ocorreram orientações sobre a rede de atendimento à mulher e sobre como denunciar abusos. Também foi feita distribuição de material informativo e kits de higiene, como máscaras de proteção contra a COVID-19 e frascos de álcool gel.

**Leia +**

**Violência contra as mulheres durante a pandemia aumenta dentro de casa.**

### Secretaria da Segurança Pública Departamento de Planejamento e Integração Observatório Estadual de Segurança Pública

MÊS	AMEAÇA	LESÃO CORPORAL	ESTUPRO (*)	FEMINICÍDIO CONSUMADO	FEMINICÍDIO TENTADO
jan/21	3.289	1.902	204	11	30
fev/21	2.696	1.583	197	6	22
mar/21	2.677	1.467	163	3	31
abr/21	2.582	1.386	151	14	15
mai/21	2.372	1.116	128	8	9
jun/21	2.178	1.035	121	7	18
jul/21	2.407	1.305	117	9	19
Total	18.201	9.794	1.081	58	144

Fonte: SIP/PROCERGS - Atualizado em 02/08/2021

NOTAS: \* Considera-se os dados referentes a Estupro e Estupro de vulnerável.

\*\* Os dados presentes na planilha representam um recorte temporal, retratando os fatos registrados na data da atualização da base de dados, sujeito ainda a alterações provenientes da revisão de ocorrências duplicadas, apuração de informações oriundas de investigações, diligências, perícias, correção do fato no final da investigação policial, entre outros.

**Leia +**

# DICAS CULTURAIS



## // Mulheres divinas //

Suíça, 1971

A jovem dona de casa Nora (Marie Leuenberger) vive com seu marido e seus dois filhos numa pequena aldeia. Até então sua vida era tranquila e não tinha sido afetada com as grandes revoltas sociais e o movimento de 1968, mas então Nora começa a fazer campanha pelo direito de voto das mulheres.

## // Absorvendo o tabu //

Documentário curta-metragem

Na Índia rural, onde o estigma da menstruação persiste, mulheres produzem absorventes de baixo custo em uma nova máquina e caminham para a independência financeira.



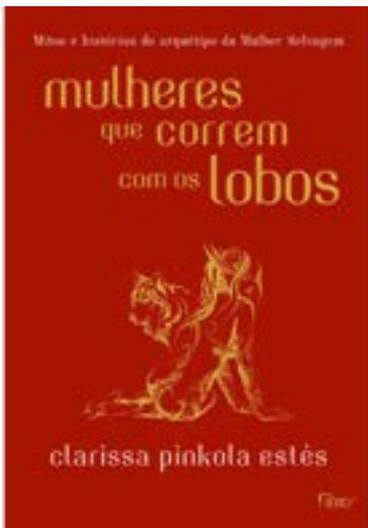
## // Não sou um homem fácil //

França, 2018

Um machista inveterado prova de seu próprio veneno ao acordar em um mundo dominado por mulheres, onde entra em conflito com uma poderosa escritora.



# DICAS CULTURAIS



## **/// Mulheres que correm com os lobos ///**

*Autora: Clarissa Pinkola Estés*

Os lobos foram pintados com um pincel negro nos contos de fada e até hoje assustam meninas indefesas. Mas nem sempre eles foram vistos como criaturas terríveis e violentas. Na Grécia antiga e em Roma, o animal era o consorte de Artemis, a caçadora, e carinhosamente amamentava os heróis. A analista junguiana Clarissa Pinkola Estés acredita que na nossa sociedade as mulheres vêm sendo tratadas de uma forma semelhante. Ao investigar o esmagamento da natureza instintiva feminina, Clarissa descobriu a chave da sensação de impotência da mulher moderna. Seu livro, *Mulheres que correm com os lobos*, ficou durante um ano na lista de mais vendidos nos Estados Unidos. Abordando

19 mitos, lendas e contos de fada, como a história do patinho feio e do Barba-Azul, Estés mostra como a natureza instintiva da mulher foi sendo domesticada ao longo dos tempos, num processo que punia todas aquelas que se rebelavam. Segundo a analista, a exemplo das florestas virgens e dos animais silvestres, os instintos foram devastados e os ciclos naturais femininos transformados à força em ritmos artificiais para agradar aos outros. Mas sua energia vital, segundo ela, pode ser restaurada por escavações psíquico-arqueológicas nas ruínas do mundo subterrâneo. Até o ponto em que, emergindo das grossas camadas de condicionamento cultural, apareça a corajosa loba que vive em cada mulher. Clássico dos estudos sobre o sagrado feminino e o feminismo, o livro é o primeiro de uma série de longellers da Rocco a ganhar edição com novo projeto gráfico e capa dura.

# **Núcleo de Defesa da Mulher - NUDEM -**

**Dirigente** Tatiana Kosby Boeira

**Subdirigente** Luciana Artus Schneider

## **Integrantes do Núcleo**

Angelita Maria Maders

Bibiana Veríssimo Bernardes

Elisa Dias de Castro Stoduto

Flávia Sustovich Pugliese

Jaciara Barasuol Ritter

Juliana Jobim do Amaral

Mariana Missel Cesar

Polliana de Araújo Rocha

## **Equipe de apoio**

Márcia Rodrigues de Sena – Técnica Administrativa

Thiene Riva – Estagiária Forense

Roberta Rossatto Santos – Estagiária de Pós-graduação

**Projeto Gráfico e Diagramação: Ascom - DPE/RS**